LEI Nº 588/90

DE: 23.10.90

"Dispõe sobre aumento de vagas no cargo de Assessor Especial Nível V e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no quadro de pessoal da Prefeitura, mais 30 (trinta) vagas no cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, sendo que 06 (seis) vagas serão destinadas a atender a reivindicação da Associação Comunitária Casa Dão Ferro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01.08.90, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 1.990.

Aniceto de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal.